E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 22.749.990-7
DATA: 12/09/2024

PARECER CEE/CES n.º 62/2025 APROVADO EM 11/06/2025

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ (UNESPAR)

MUNICÍPIO: PARANAVAÍ

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Instrumento – Bacharelado, ofertado no *campus* Curitiba I, pela Unespar.

RELATOR: FLÁVIO VENDELINO SCHERER

EMENTA: *Renovação de reconhecimento concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 24/03/2025 até 23/03/2029. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020. Parecer favorável com determinações, conforme constante no voto.*

## I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício Seti/CES/GS n.º 373/2025 (fl. 184), de 03/06/2025 e Informação Técnica n.º 50/2025-CES/Seti (fls.181 a 183), de 20/05/2025, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado na Universidade Estadual do Paraná (Unespar), município de Paranavaí.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Instrumento – Bacharelado, ofertado no *campus* Curitiba I, mediante Ofício n.º 174/2024 – Unespar/Reitoria, de 12/09/2024. (fl. 02)

A Universidade Estadual do Paraná (Unespar) foi criada pela Lei Estadual n.º 13.283, de 25/10/01, integrando em uma só autarquia, denominada Universidade Estadual do Paraná, as entidades de ensino superior que especificava. Com a edição da Lei Estadual n.º 17.590, de 12/06/2013, que alterou os dispositivos da Lei Estadual n.º 13.283, de 25/10/2001, concretizou-se a efetiva criação da referida instituição, em sua atual composição e definiu-se como sede o município de Paranavaí, na Rua Pernambuco n.º 848. O Decreto Estadual n.º 9.538/2013, de 05/12/2013, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR n.º 56/2013, de 06/11/2013, autorizou o credenciamento institucional da Unespar pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 05/12/2013 até 05/12/2018. O recredenciamento da Universidade foi obtido mediante Decreto Estadual n.º 2.374/19, publicado no Diário Oficial do Estado em 14/08/19, com fundamento no

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 22.749.990-7

Parecer CEE/CES/PR n.º 77, de 09/07/19, pelo prazo de 08 (oito) anos, de 06/12/2018 até 05/12/2026.

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio dos seguintes documentos:

a) Decreto Federal:

– reconhecimento: n.º 30.474 de 29/01/1952.

b) Portaria Seti:

– última renovação de reconhecimento: n.º 93/2021, DOE de 14/06/2021, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 63/2021, de 16/06/2021, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 24/03/2021 até 23/03/2025. (fl. 07)

**II – MÉRITO**

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Instrumento – Bacharelado, ofertado no *campus* Curitiba I, pela Universidade Estadual do Paraná (Unespar), município de Paranavaí.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47, 52, 55 e 57 da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020:

> Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.
> (…)
> Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.
> (…)
> Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.
> [...]
> Art. 57. O ato de renovação de reconhecimento de curso é requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

Tendo em vista a renovação de reconhecimento do curso, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, constituiu Comissão de Avaliação Externa, por meio da Resolução SETI n.º 256/2024, de 06/11/2024 (fl. 118), com fundamento no artigo 59, da Deliberação CEE/ PR n.º 06/2020.

A Comissão foi composta por Maria Teresa Madeira Pereira, Doutora em Música pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), e Professora do Departamento de Piano e Instrumentos de Cordas da mesma universidade, como Avaliadora, para proceder verificação *in loco*, e

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 22.749.990-7

Sandra Borsoi, Assessora Técnica da Divisão de Regulação e Avaliação (DRA) – CES/Seti, para acompanhamento técnico do protocolado.

A Comissão procedeu à verificação *in loco*, em 27/11/2025 a 29/11/2025, elaborou e anexou relatório, às folhas 118 a 167. Nas considerações da Comissão consta a avaliação por dimensão, contendo sugestões e recomendações, às folhas 160 a 167, as quais transcrevemos:

> **DIMENSÃO 1 – ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA**
> FORÇAS / POTENCIALIDADES
> A EMBAP foi absorvida pela UNESPAR com uma estrutura já elaborada para o ensino de instrumento. Porém a academia tem uma demanda mais abrangente na formação discente pois inclui programas de pesquisa, extensão, Pós-graduação além da própria prática musical. A UNESPAR está crescendo, obtendo mais recursos, mais bolsas e com isso o Colegiado da Música também cresce. É possível vislumbrar um futuro muito promissor deste Curso, observando a preocupação do corpo docente em adequar e atualizar cada vez mais a organização didático-pedagógica da grade curricular.
> **DIMENSÃO 1 – ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA**
> FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA
> A estrutura do curso necessita contemplar a obrigatoriedade da prática de grandes conjuntos. No momento estas disciplinas “possuem atividade extensionista”. Isso é um ponto frágil quando se refere a formação de um músico profissional. Especificamente no curso de Piano, instrumento que historicamente e tradicionalmente centraliza funções colaborativas em sua prática, observa-se a necessidade de um suporte maior na grade curricular que contemple esta prática de forma mais objetiva, desde a preparação até a diversidade que a função colaborativa pode abranger.
> **DIMENSÃO 1 – ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA**
> SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES
> Prática de Orquestra, Prática de Banda Sinfônica, Prática de Música em Conjunto deveriam ser disciplinas obrigatórias, levando em consideração a vivência musical necessária que todo músico tem que ter para entrar no mercado de trabalho. Na grade encontramos a disciplina optativa “Pratica de Leitura” que poderia ser mais específica para os alunos de Piano, contemplando o piano colaborativo: acompanhamento (instrumental e/ou vocal), reduções para piano (ópera, concertos, cantatas), transposição, baixo contínuo, cifragem básica para acompanhamento, leitura de grade e acompanhamento para aulas de ballet. Observa-se que a disciplina “Acompanhamento “já existe (I, II) como optativa. A sugestão é que seja obrigatória para pianistas e que contemple 4 semestres ou 2 anos letivos, e que consequentemente a prática da leitura à primeira vista faça parte desta disciplina. Acredito que no curso de Violão também deveria ter algo similar a ser adotado, já que ele também se presta a muita colaboração.
> **DIMENSÃO 2 – CORPO DOCENTE E TUTORIAL**
> FORÇAS / POTENCIALIDADES
> O corpo docente é formado por professores experientes, bem formados, que se mostram dispostos a realizar um trabalho em conjunto e assim conseguem unir as potencialidades em prol da excelência do Curso. As produções artísticas, práticas e pedagógicas evidenciam a preocupação em elencar todas as facetas dos discentes para a formação de um profissional competente. Os Projetos de Extensão contemplam áreas diversas, o que possibilita uma maior integração de todos (docentes e discentes). Além de

abranger os componentes curriculares, muitos deles incluem a participação da comunidade, dando visibilidade ao trabalho feito dentro da Universidade. A atuação do Coordenador se mostra fundamental para que o projeto educacional seja implantando da melhor maneira, pois trata-se de um profissional competente e experiente, com visão de futuro. É visível a

integração do coordenador com o corpo docente, e mais especificamente com o NDE, a direção do Centro e as demais Coordenadorias. Os docentes do curso são bem integrados entre si e têm um histórico eficiente de construção de seu Projeto Pedagógico, de maneira conjunta. As atividades pedagógicas realizadas são extremamente coerentes com a metodologia em curso.

**DIMENSÃO 2 – CORPO DOCENTE E TUTORIAL**

FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA

O Projeto Pedagógico precisa ser fortalecido cada vez mais com a formação do corpo docente. A necessidade de Doutores se faz presente cada vez mais nos Cursos Superiores de Música, principalmente quando nos referimos ao Bacharelado em Instrumento. A pesquisa na área da “performance” musical é assunto relativamente recente nas Universidades brasileiras e por conta disso é urgente que tenhamos professores-doutores-pesquisadores que contribuam de forma direta e atuante neste assunto. Precisamos que além da pesquisa, tenhamos debates e ações que fortaleçam a prática musical. **DIMENSÃO 2 – CORPO DOCENTE E TUTORIAL**

SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES

O curso de pós-graduação em Performance é um diferencial importante para o instrumentista. Ele contempla a área da "performance " de maneira muito objetiva e prática. Recomendo que ele seja ampliado para todos os instrumentos que constam no Cursos de Bacharelado.

**DIMENSÃO 3 – INFRAESTRUTURA**

FORÇAS/POTENCIALIDADES: O espaço atual do Campus I onde se concentra o Curso de Instrumento é amplo e bem localizado. Quase todas as salas para o ensino e a prática do instrumento possuem um ou 2 pianos, em geral com boa conservação, e o fluxo de utilização delas é feito de forma organizada. O teatro grande é bom, confortável e mantem em seu espaço o instrumental e a infraestrutura dos grandes grupos (orquestra e da banda) de forma adequada. Há banheiros em todos os andares, incluindo os "neutros". O projeto de reforma do prédio, segundo a coordenação, já foi aprovado e em breve será executado. Nele há a criação de novas salas de aula, salas de estudo, centro de convivência, refeitório, e a criação de mais 2 auditórios. Com essas melhorias acreditamos que em breve poderemos contar com um espaço adequado ao funcionamento do Curso.

**DIMENSÃO 3 – INFRAESTRUTURA**

FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA

Nos cursos de música o isolamento acústico, minimante planejado, se torna necessário para que o ambiente da prática seja similar ao ambiente da sala de concerto, que parte do silêncio para construir o som. Os banheiros apesar de espaçosos em sua maioria e satisfatórios em quantidade, necessitam de reforma. Praticamente não há um espaço de convivência dedicado aos alunos. Apesar dos corredores e dos espaços comuns existentes faz-se necessário um local mais específico. Inclusive a falta de refeitório e/ou cantina não colabora com a socialização. A Sala dos Professores não possui um banheiro próprio. A sala é confortável e se encontra num lugar agradável, mas é pequena.

**DIMENSÃO 3 – INFRAESTRUTURA**

SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES

- Tratamento acústico e de climatização em todas as salas para docentes e discentes.
- Reforma dos banheiros
- Espaços de convivência para docentes e discentes
– Criação de mais 2 auditórios: um de médio porte e outro de pequeno porte. - Criação de refeitório e/ou cantina para docentes e discentes.
- Sala de professores mais ampla com banheiro próprio.

VI - Contextualização Final Esta Avaliação, tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, atribuiu, em consequência, os seguintes conceitos por Dimensão:

| DIMENSÃO | CONCEITO |
|---|---|
| Dimensão I Organização Didático Pedagógica | 4,7625 |
| Dimensão II Corpo Docente e Tutorial | 4,6 |
| Dimensão III Infraestrutura | 3,93 |
| **CONCEITO FINAL PARA (RECONHECIMENTO ou RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO)** | 4,46 |

PARECER AVALIATIVO FINAL:
O pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Instrumento – Bacharelado ofertado no Campus Curitiba I da UNESPAR deve ser atendido e concretizado. O Curso, com docentes experientes e dispostos, foi pensado de forma objetiva e eficaz para que nele os discentes possam ter uma jornada de aprendizado amplo que engloba habilidades práticas, didático-pedagógicas e pesquisa. O programa oferece uma grade curricular coerente que contempla os aspectos necessários para a formação do músico profissional, pronto para ser inserido no mercado de trabalho. Há atendimento tutorial para cada aluno com o professor de seu instrumento, além de matérias coletivas (práticas e teóricas), projetos de extensão e/ou pesquisa, séries de concertos, orientações de estágio e trabalho de conclusão de curso. O percentual de Bolsas de estudo oferecidas aos alunos é bastante convidativo e atrativo, e, portanto, se torna um fomento importante e fundamental para manter o aluno em sala de aula. O Curso tem potencial e oferece condições apropriadas dentro da legislação vigente.

Esta comissão entende que a Instituição atende de modo BOM as demandas para a oferta do Curso em análise. Em razão do exposto acima e considerando os referenciais de qualidade da legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão de Avaliação da Educação Superior (SETI) e neste instrumento de avaliação, o conceito final do Curso de Graduação em Instrumento- Bacharelado ofertado pela UNESPAR para fins de Renovação de Reconhecimento é de: 4,46 (quatro vírgula quarenta e seis) – CONCEITO: BOM.

A Unespar, por meio do Ofício n.º 63/2025, de 31/03/2025, (fls. 170 a 173), apresentou manifestação institucional sobre as considerações da Comissão, nos seguintes termos:

**Dimensão 1 - Organização didático-pedagógica**
**Sugestão e Recomendação**
*“A estrutura do curso necessita contemplar a obrigatoriedade da prática de grandes conjuntos. No momento estas disciplinas “possuem atividade extensionista”. Isso é um ponto frágil quando se refere a formação de um*

*músico profissional. Especificamente no curso de Piano, instrumento que historicamente e tradicionalmente centraliza funções colaborativas em sua prática, observa-se a necessidade de um suporte maior na grade curricular que contemple esta prática de forma mais objetiva, desde a preparação até a diversidade que a função colaborativa pode abranger."*

**Resposta do Colegiado do Curso e da Direção de Centro**

Há grandes grupos de prática de conjunto, como por exemplo, a Orquestra Sinfônica, a Banda Sinfônica e a Camerata. São grupos que possuem uma quantidade significativa de alunos envolvidos, principalmente instrumentistas de orquestra. No entanto, esses grupos são regidos por Disciplinas Optativas oferecidas semestralmente pelos professores do Colegiado. Em mais de uma reunião de professores foi proposto que os grandes grupos sejam inseridos na grade curricular por meio de disciplinas como Prática de Orquestra e Prática de Banda Sinfônica. Para tanto é necessária a alteração do Projeto Pedagógico de Curso (PPC). Dessa forma, uma revisão e atualização do PPC irá propiciar uma maior participação dos alunos nessas disciplinas a fim de que eles possam estar melhores preparadas para o campo profissional. No que se refere ao piano como instrumento colaborativo, o Campus tem procurado estimular, por meio de disciplinas optativas, a prática de co-repetição (piano colaborador onde o trabalho é tocar para outros instrumentistas). Essa prática tem resultado em grande procura dos pianistas pois os mesmos têm consciência das várias áreas de atuação, sendo essa de grande procura pela comunidade externa proporcionando ampla desempenho no campo profissional.

**Dimensão 2 - Corpo Docente e Tutorial**

**Sugestão e Recomendação**

*"O Projeto Pedagógico precisa ser fortalecido cada vez mais com a formação do corpo docente. A necessidade de Doutores se faz presente cada vez mais nos Cursos Superiores de Música, principalmente quando nos referimos ao Bacharelado em Instrumento. A pesquisa na área da "performance" musical é assunto relativamente recente nas Universidades brasileiras e por conta disso é urgente que tenhamos professores-doutores-pesquisadores que contribuam de forma direta e atuante neste assunto. Precisamos que além da pesquisa, tenhamos debates e ações que fortaleçam a prática música"*

**Resposta do Colegiado do Curso e da Direção de Centro**

Resposta: O Corpo Docente tem se fortalecido graças aos concursos públicos para efetivos onde a titulação exigida é a de Doutor. A cada concurso público realizado pelo Campus o Corpo Docente adquire professores com essa titulação e aos poucos o quadro do magistério vai sendo renovado. Dessa forma, esperamos que a médio prazo tenhamos apenas professores doutores lecionando. Ainda por meio dos Contrato em Regime Especial (CRES), há cada vez mais candidatos com o título de Doutor. Sendo assim, mesmo os professores temporários fortalecem o quadro Docente. No âmbito da pesquisa Docente, o setor de pesquisa tem recebido projetos dos professores que contemplam a performance. Como resultado, vários deles têm participado de congressos e festivais de música atuando como palestrantes ou apresentando seus projetos, inclusive no exterior. Há ainda que se considerar a extensão, que com certeza fortalece a prática da música por meio de projetos extensionistas voltados à comunidade externa. Tais projetos permitem que as atividades acadêmicas ultrapassem o limite da Universidade e possam atingir uma amplitude maior. O resultado tem sido promissor. Muitos alunos dos projetos de extensão hoje são alunos do Campus na graduação. Ingressam com alto nível realizando um trabalho de prática musical que ultrapassa o "fazer" musical,

mas atinge diretamente as classes sociais menos favorecidas, que carecem de uma educação específica, no caso música, propagando essa arte. Nesse quesito o Campus Curitiba I tem se destacado.

**Dimensão 3 - Infraestrutura**

**Sugestão e Recomendação**

*"Nos cursos de música o isolamento acústico, minimante planejado, se torna necessário para que o ambiente da prática seja similar ao ambiente da sala de concerto, que parte do silêncio para construir o som. Os banheiros apesar de espaçosos em sua maioria e satisfatórios em quantidade, necessitam de reforma. Praticamente não há um espaço de convivência dedicado aos alunos. Apesar dos corredores e dos espaços comuns existentes faz-se necessário um local mais específico. Inclusive a falta de refeitório e/ou cantina não colabora com a socialização. A Sala dos Professores não possui um banheiro próprio. A sala é confortável e se encontra num lugar agradável, mas é pequena."*

**Resposta do Colegiado do Curso e da Direção de Centro**.

O Campus está atualmente passando por um processo de reforma, com previsão de término para julho deste ano. Na reforma, estão sendo construídos 21 estúdios com revestimento acústico para aulas de instrumentos (individuais e em grupo), 2 salas teóricas com tratamento acústico, 2 salas para coordenação, além de uma biblioteca com sala de orientação e a reforma de alguns banheiros. Em relação aos apontamentos feitos sobre a falta de um espaço de convivência e refeitório dedicados aos alunos, esclarecemos que já existe um espaço destinado à praça de alimentação no prédio onde está instalado o Centro de Música. A área total desse espaço é de 113 m². Conforme o protocolo 21.531.664-5, houve rescisão contratual devido ao descumprimento, por parte da PERMISSIONÁRIA, das obrigações contratuais, especialmente a Cláusula Terceira do Contrato original n.º 045/2022, de 02 de setembro de 2022. A partir do término da reforma, esse espaço voltará a ser destinado à alimentação dos estudantes. Devido à sua localização no térreo e à área disponível com mesas, o local, quando em funcionamento, também servia como um espaço de convivência, abrigando, inclusive, atividades musicais, como rodas de choro. A reforma também possibilitará o replanejamento do espaço da sala dos professores.

O relatório da Comissão indica os pontos favoráveis do curso, as dificuldades e apresenta sugestões para o seu contínuo aperfeiçoamento e manutenção na qualidade da oferta.

A resposta da instituição reconhece algumas fragilidades e sugestões apresentadas pela comissão. No entanto, a implementação das recomendações necessita de maior clareza quanto a prazos e ações específicas. Portanto, é fundamental que a instituição desenvolva um plano mais detalhado para atingir os objetivos propostos.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 2.946 (duas mil, novecentas e quarenta e seis) horas, 50 (cinquenta) vagas anuais, turno de funcionamento vespertino, regime de matrícula seriado anual, com disciplinas anuais, período mínimo de integralização 04 (quatro) anos. (fl. 07)

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, fls. 21-22, descreveu os Objetivos do Curso e o Perfil Profissional do Egresso, fls. 08-12,17 e 18. Apresentou, ainda, o *link* da autoavaliação institucional, fl. 179.

O curso tem como coordenador o professor Carlos Alberto Silva Yansen, graduação em Administração de Empresas pelo Centro Universitário Salesiano São Paulo (UNISAL/1990), mestrado e doutorado em Música, ambos, pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp/2005-2010), possui Regime de Trabalho em Tempo Integral (TIDE). (fl. 101)

O quadro de docentes é constituído por 37 (trinta e sete) professores, sendo 12 (doze) doutores, 14 (quatorze) mestres, 08 (oito) especialistas, 03 (três) graduados. Destes, 16 (dezesseis) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (Tide), 19 (dezenove) Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-40) e 02 (dois) Regime de Trabalho em Tempo Parcial (RT-20). Do total de docentes, 05 (cinco) possuem Contrato em Regime Especial (CRES). (fls. 102 a 113)

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, fl. 115:

| Ingressantes [1] | | Concluintes [2] | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ano de Ingresso | Estudantes | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | Total [5] |
| Antes de 2016 [3] | | 5 | 2 | 1 | | | 8 |
| 2016 | 30 | 11 | 3 | 1 | 1 | | 16 |
| 2017 | 22 | | 9 | 5 | 3 | | 17 |
| 2018 | 22 | | 1 | 7 | 1 | 2 | 11 |
| 2019 | 38 | | | | 11 | 3 | 14 |
| 2020 | 24 | | | | 1 | 8 | 9 |
| TOTAL [4] | 146 | 16 | 15 | 14 | 17 | 13 | 75 |
| Percentual | | | | | | | 51,4% |

Considerando os concluintes dos últimos 05 (cinco) anos 2019 a 2023 conforme tabela acima, em relação aos ingressantes de ≤2016 a 2020, observa-se a porcentagem de 51,04% de concluintes.

A Unespar apresentou o Ofício n.º 96/2025– Unespar/Reitoria de 06/05/2025, fls. 175 a 178, no qual constam as possíveis causas de evasão, bem como as medidas institucionais para a manutenção da permanência dos estudantes e redução da evasão, nos seguintes termos:

> [...]
> "O curso em questão obteve um índice de 51,4% de concluintes, abaixo da meta mínima estabelecida de 60%. A análise desse resultado aponta para fatores estruturais e conjunturais que impactaram diretamente a trajetória acadêmica dos estudantes, especialmente durante o período da pandemia de COVID-19.
> Durante os anos de 2020 e 2021, o curso enfrentou baixa adesão às disciplinas, dificuldades no ensino remoto e altas taxas de evasão, resultantes do contexto de crise sanitária, econômica e social vivenciado pelos estudantes. Muitos deles enfrentaram barreiras no acesso a recursos tecnológicos, instabilidade emocional e sobrecarga de responsabilidades familiares e profissionais, comprometendo o rendimento acadêmico e, consequentemente, a permanência na universidade.
> Diante desse cenário, diversas ações institucionais foram implementadas para mitigar os efeitos da evasão e promover a permanência estudantil, com

destaque para o aumento significativo da oferta de bolsas e auxílios com critérios socioeconômicos, como descrito a seguir:
Bolsa Permanência – UNESPAR
• 2021: 35 bolsas no valor de R$ 400.
• 2022 a 2024: Ampliação para 70 bolsas no valor de R$ 500 Auxílio Alimentação – UNESPAR.
• 2023: Criação de 70 auxílios no valor de R$ 250.
• 2024: Ampliação para 84 auxílios Programa de Formação de Estudante Empreendedor – SETI.
• 2023/2024: Implantação com 333 bolsas no valor de R$ 500, ampliadas posteriormente para R$ 640 Refeições Subsidiadas – UNESPAR
• 2024: Criação de 305 benefícios distribuídos nos 7 campi, com oferta de 6.000 refeições totalmente subsidiadas por mês.
Programas Acadêmicos e Culturais
• PIBIC – 200 bolsas de Iniciação Científica (R$ 700).
• PIBEX – 42 bolsas de Extensão (R$ 500) • PIBIS – 40 bolsas de Apoio à Inclusão Social (R$ 700).
• BIPAC – 10 bolsas de Produção Artístico-Cultural (R$ 700).
Em 2021, havia apenas 5 bolsas e auxílios financeiros ofertados por campus.
Em 2024, esse número foi ampliado para 69 bolsas e auxílios por campus, evidenciando o esforço institucional em responder às necessidades socioeconômicas dos estudantes e fomentar sua permanência até a conclusão do curso.
Além das políticas de permanência, o curso tem desenvolvido ações específicas para fortalecer o ingresso de novos estudantes, especialmente por meio de atividades de extensão voltadas à formação inicial de músicos instrumentistas. Entre essas ações, destacam-se:
• Cursos de extensão preparatórios que contribuem para aprovação no Teste de Habilidade Específica (THE), voltados à formação nos diversos instrumentos trabalhados no curso;
• Ações de divulgação da universidade e do curso por meio das mídias sociais, com campanhas informativas, apresentações dos diferenciais da formação oferecida.
• Aproximação com a comunidade externa por meio de concertos, apresentações públicas, eventos culturais e projetos de extensão, que fortalecem o vínculo com escolas, comunidades e instituições parceiras, despertando o interesse pelo curso e pela universidade. Essas iniciativas contribuem para:
• A valorização da identidade do curso perante a sociedade;
• O estímulo ao ingresso qualificado e motivado de novos estudantes;
• A redução da evasão precoce, ao apresentar de forma clara os objetivos e desafios da formação.
Com o fortalecimento dessas ações, espera-se a progressiva melhoria nos indicadores de conclusão do curso nos próximos períodos avaliativos.

Os esclarecimentos prestados pela Unespar, relativos às medidas estratégicas e ações adotadas para elevar a taxa de conclusão, apresentam as causas da evasão e as providências tomadas para aprimorar a relação ingressantes/concluintes.

Ressalta-se que, na próxima solicitação de renovação do reconhecimento, se o percentual de ingressantes em relação aos concluintes continuar abaixo de 60%, a instituição deverá enviar um relatório detalhando as ações desenvolvidas, conforme apresentado.

A Unespar informa, às fls. 46 - 56, 97, 99,150, que o Curso procedeu alteração em sua matriz curricular em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, que dispõe sobre normas complementares ao assunto. Segue abaixo a transcrição de algumas informações fornecidas pela instituição:

> **[...]**
>
> **DESCRIÇÃO DA PESQUISA E EXTENSÃO NO CURSO DE GRADUAÇÃO**
>
> No que se refere à extensão, há diversos projetos que atendem diretamente à comunidade e que exercem grande impacto correlato à cultura e educação. O principal deles é o projeto Leque Musical, o qual oferece aulas de instrumentos musicais de forma gratuita à comunidade. Essas aulas ajudam uma grande quantidade de jovens e crianças em seus processos educativos, melhorando o rendimento escolar ou até mesmo encaminhando-os profissionalmente. Os professores que lecionam nesse projeto são os próprios docentes do curso Superior de Instrumento ou seus alunos qualificados em fase de conclusão de seus cursos superiores. Esse atendimento à comunidade também integra o processo de verticalização, constituindo assim a base extensão (aulas de música à comunidade) – graduação (Superior de Instrumento) – pós-graduação (Mestrado em Música). Além do Leque Musical, eventos de extensão ou de extensão vinculados à pesquisa também ocorrem, oferecendo à comunidade o acesso à cultura e ao conhecimento científico. Os projetos Belas no Dante (uma parceria com o Centro Cultural Ítalo Brasileiro Dante Alighieri) e Belas no Paço (parceria com o SESC do Paço de Curitiba) levam à sociedade resultados artísticos desenvolvidos por professores e alunos do colegiado. Trata-se de concertos de música clássica instrumental, vocal ou mista, com alta qualidade de performance. Ou ainda o projeto Simpósio Acadêmico de Violão da EMBAP, que ocorre a cada 2 anos e que atrai estudantes, professores e profissionais das 5 regiões brasileiras e de diferentes países da América do Sul, América do Norte ou da Europa. O último simpósio correspondeu à sua IX edição e contou com convidados da The University of Southern Mississippi e da USP de São Paulo. Os participantes que apresentaram suas propostas artísticas vieram do Maranhão, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Rio de Janeiro, São Paulo e Rio Grande do Sul. Além disso, apresentaram artigos científicos professores e estudantes de pós-graduação da Dalhousie University (Canadá), Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), Universidade Federal de Alagoas (UFAL), Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), Universidade Federal de Sergipe (UFS), Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ),Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), Universidade Federal de São João de Rei (UFSJ), Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e Universidade Federal do Paraná (UFPR). Dessa forma, afirmamos que o curso Superior de Instrumento desenvolve atividades de pesquisa e extensão de forma ampla, significativa no contexto internacional, e impactante na sociedade.
>
> [...]
>
> Todas as atividades correlatas às ACEC serão organizadas nos planos de ensino por docente bem como, executadas e controladas em conformidade com o Regulamento das ACEC do Curso Superior de Instrumento e um Projeto Integrador de Extensão, criados especificamente para atender essa demanda. A carga horária destinada para as ACEC em cada disciplina será distribuída conforme tabela abaixo:

| Componente | Carga Horária na Matriz Curricular | Carga Horária destinada para ACEC | Integralização |
|---|---|---|---|
| Parte de disciplina: MÚSICA DE CÂMARA IV (ACEC II) | 60h | 30h | 30 horas de desenvolvimento de projeto de extensão a partir do conteúdo dos planos de ensino. Aprovação na disciplina. |
| Parte de disciplina: INSTRUMENTO III (ACEC II) | 60h | 30h | 30 horas de desenvolvimento de projeto de extensão a partir do conteúdo dos planos de ensino. Aprovação na disciplina. |
| Parte de disciplina: INSTRUMENTO IV (ACEC II) | 60h | 30h | 30 horas de desenvolvimento de projeto de extensão a partir do conteúdo dos planos de ensino. Aprovação na disciplina. |
| ESTÁGIO SUPERVISIONADO (ACEC II) | 85h | 35h | 35 horas de desenvolvimento de projeto de extensão no estágio. Aprovação na disciplina. |
| Parte de disciplina: PRÁTICA ARTÍSTICA III (ACEC II) | 30h | 15h | 15 horas de desenvolvimento de projeto de extensão a partir do conteúdo dos planos de ensino. Aprovação na disciplina. |
| Parte de disciplina: PRÁTICA ARTÍSTICA IV (ACEC II) | 140h | 110h | 110 horas de desenvolvimento de projeto de extensão a partir do conteúdo dos planos de ensino. Aprovação na disciplina. |
| | | | Total = 250h de ACEC |

> É importante salientar que, como todas as atividades estarão atreladas ao desenvolvimento do conteúdo descrito em cada plano de ensino de cada disciplina, caso o estudante não atinja o aproveitamento necessário para aprovação na disciplina que oferta ACEC, não será possível aproveitar a carga horária do Projeto Integrador de Extensão. Ou seja, o discente somente receberá a certificação da conclusão da ACEC no caso de aprovação na disciplina na qual a atividade esteja vinculada. […]

Do apresentado pela Unespar sobre as ações de extensão, este relator reforça que o estágio supervisionado deve ser um espaço privilegiado para a preparação profissional do discente, desta forma cabe à IES observar e avaliar a destinação de carga horária em concomitância com a extensão, sob pena de descaracterização tanto de uma ação como de outra.

Ressaltamos que as ações de extensão apresentadas no projeto pedagógico do Curso (PPC) deverão fazer parte da autoavaliação institucional em atendimento ao artigo 8º da Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, devendo incluir, no mínimo, os seguintes itens sem prejuízo de outros:

> I – a identificação da pertinência da utilização das ações de extensão inseridas no currículo;
> II – a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos.
> III – a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante. […]

Desta forma, é importante que a IES, por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, encaminhe resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, bem como a avaliação das suas contribuições na formação dos estudantes.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende à legislação vigente.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 22.749.990-7

## III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, este relator é favorável à renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Instrumento – Bacharelado, ofertado no *campus* Curitiba I, pela Universidade Estadual do Paraná (Unespar), município de Paranavaí, mantida pelo Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 24/03/2025 até 23/03/2029, com fundamento nos artigos 47 e parágrafo único do artigo 55 da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 2.946 (duas mil, novecentas e quarenta e seis) horas, 50 (cinquenta) vagas anuais, turno de funcionamento vespertino, regime de matrícula seriado anual, com disciplinas anuais, período mínimo de integralização 04 (quatro) anos.

Determina-se à IES que por ocasião da próxima renovação de reconhecimento:

a) caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, informe a atualização das ações para elevar a referida taxa, bem como a avaliação das medidas apresentadas.

b) encaminhe a este CEE resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, com avaliação das suas contribuições na formação dos estudantes, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, 09/11/2020.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Flávio Vendelino Scherer
Relator

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 11 de junho de 2025.

Aurélio Bona Junior
Presidente da CES